



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

EMENTA – Processo de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO, contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Câmara Municipal de Cruzeta, do tipo menor preço.

Parecer

Trata o presente processo licitatório a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto à Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

É O RELATÓRIO SOBRE O QUAL PASSAMOS A OFERTAR O PARECER:

A Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, acrescentou o Parágrafo Único ao artigo 38 da Lei 8.666/93, passando a exigir exame e aprovação prévia da Minuta do Edital de convocação.

A Minuta do Edital em análise, sob angulo jurídico – formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Diante do exposto, opinamos pela seqüência do Processo licitatório obedecendo ao procedimento contido no artigo 38 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores.

É o parecer.

S.M.J

Cruzeta RN, 28 de maio de 2019.


Coordenadora de Serviços Jurídicos